



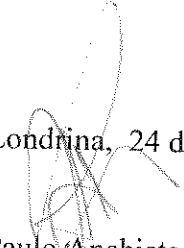
Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

PL: 297/12
FL: 17

PARECER PRÉVIO DA ASSESSORIA JURÍDICA
AO PROJETO DE LEI Nº 297/2012

Primeiramente, indicamos à Comissão de Justiça, Legislação e Redação que colha a manifestação da Câmara Técnica Permanente de que trata o art. 28 da Lei 10.966/2010.

Londrina, 24 de setembro de 2012.


Paulo Anchieta da Silva

OAB 19.285 – PR.



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

PL: 297/12
FL: 18

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E
REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 297/2012

VOTO DA COMISSÃO

Ratificamos o parecer da Assessoria Jurídica e emitimos parecer prévio à matéria solicitando o seu envio para manifestação da Câmara Técnica Permanente de que trata o art. 28 da Lei 10.966/2010.

SALA DAS SESSÕES, 8 de outubro de 2012.

A COMISSÃO:


Amauri Cardoso
Vice-Presidente


Jacks Dias
Presidente


José Roque Neto
Membro